

EDITAL UNIARP/PROESDE/LICENCIATURAS n.º 001/2015



Estabelece critérios para a seleção de estudantes matriculados nos Cursos de Graduação em Licenciatura UNIARP para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional /Licenciatura – Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER à comunidade acadêmica que estarão abertas as inscrições para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional /Licenciatura – Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, em conformidade com a Portaria nº 19/SED/2015 que fundamenta o Programa, visando a cooperação técnico-científica em Execução ao PROESDE/Licenciatura.

1 Do objeto

Este edital visa ofertar vagas a estudantes de Graduação dos Cursos de Licenciatura da UNIARP no Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura, especificamente no curso de Extensão e Organização Curricular na Educação Básica de Caçador.

O Programa consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados à formação de profissionais da educação, capazes de intervir e contribuir na melhoria da qualidade da educação básica, por meio da organização curricular, mediante a articulação entre sua formação acadêmica, nos cursos de licenciatura, e atividades desenvolvidas nas unidades escolares (UEs) públicas de educação básica.

O PROESDE/Licenciatura tem como objetivo a concessão de Bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos de licenciatura em áreas estratégicas sob a coordenação da secretaria de Estado da Educação – SED.

2 Do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense

O Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense tem carga horária total de 300 horas a serem desenvolvidas em 03 semestres, com 100 horas cada.

A oferta do curso está prevista para ser estruturada em plataforma virtual e em atividades presenciais.

O curso de extensão será composto de atividades de estudo e desenvolvimento de projeto de intervenção, articulando os conhecimentos do curso de licenciatura com as temáticas da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina-PCSC.

As temáticas a serem desenvolvidas no curso de extensão são:

TEMA	C/H
Contextualização da Proposta Curricular	30%
Formação Integral e Educação Integral	10%
Percurso Formativo, registro e avaliação	10%
As diversidades (Educação Especial, Educação Escolar Quilombola, Afro descendentes, Educação do Campo, Educação Ambiental, Educação das Relações Étnico-raciais, Educação Escolar Indígena, Educação e Prevenção, Educação para a Diversidade Sexual)	30%
O Planejamento integrado das Áreas do conhecimento, a partir de mapas conceituais	20%
TOTAL	100%

A organização curricular do curso de extensão será estruturada em conjunto com os coordenadores dos cursos de licenciatura.

Para o segundo semestre estão previstos estudos do contexto da PCSC, em cinco (05) sábados, distribuídos em um encontro mensal, com previsão de oito (08) horas por sábado.

A carga horária do primeiro semestre, com 100 horas, será assim distribuída:

- a) encontros presenciais: 40h
- b) projeto de intervenção na escola: 20h;
- c) atividades na plataforma virtual: 40h

3 Das Vagas:

Este Edital disponibiliza vinte quatro (24) vagas para titulares e dezoito (18) vagas para suplentes, distribuídas entre todos os cursos de Licenciatura desta Universidade, sendo que, preferencialmente dois estudantes de cada curso de licenciatura deverão participar do Curso de Extensão, garantindo, a

proporcionalidade do número de estudantes de cada curso para efetivação das turmas do curso de extensão.

3.1 Dos Cursos de Graduação Abrangidos por Este Edital:

1. Artes Visuais-Licenciatura
2. Ciências Biológicas–Licenciatura
3. Educação Física -Licenciatura
4. História-Licenciatura
5. Letras –Licenciatura
- 6 Geografia - Licenciatura
7. Matemática -Licenciatura
8. Pedagogia

4 Condições Para a Participação Neste Edital:

Poderão participar do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense e pleitear as bolsas de estudo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UNIARP relacionados no item 3.1.

Terão prioridade no sorteio os estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:

- I - prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública;
- II - prioritariamente estar atuando em escola pública;
- III -ter cursado, preferencialmente, **três semestres do curso de licenciatura e não ser concluinte em 2016/01.**

5 Inscrição:

Para se inscrever no programa o estudante candidato deverá ler atentamente este edital e:

5.1 Efetuar a inscrição no PROESDE Licenciatura/Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense, durante o período de 06 de agosto de 2015, diretamente na Coordenadoria de Extensão Cultura e Relações Comunitárias da UNIARP.

5.2 Preencher e conferir o formulário de inscrição (EM ANEXO), observando o disposto neste edital;

5.3 Entregar na Coordenadoria de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias até **as 21h do dia 14 de agosto de 2015**, os seguintes documentos:

- a) histórico escolar do ensino médio
- b) atestado de vínculo com escola pública, quando existir;
- c) comprovante de cadastro no sistema UNIEDU;

5.4 O cadastro UNIEDU poderá ser efetuado <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao>. A homologação das inscrições será publicada em www.uniarp.edu.br/publicacoes legais até **dia 21 de agosto de 2015**.

6. Sorteio dos Participantes:

O sorteio dos participantes titulares e suplentes será no dia **25 de agosto de 2015, no Auditório da Reitoria, às 19 horas** e será feita pela coordenação, com a presença de servidores da UNIARP e de estudantes.

6.1 Da Distribuição das Vagas por Curso

As vagas serão sorteadas entre os estudantes que tiverem as Inscrições homologadas. A distribuição contemplará, no mínimo, duas vagas por curso; no caso da impossibilidade de distribuição das duas vagas mínimas por curso, essas serão distribuídas proporcionalmente dentre os demais cursos de licenciatura. Havendo menos candidatos do que as vagas oferecidas, todos os inscritos homologados estarão automaticamente selecionados.

6.2 Dos Candidatos Designados Titulares

De acordo com o regulamento do PROESDE/Licenciatura, o candidatos designados "titulares" serão selecionados por meio de sorteio para o recebimento de bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura (durante a vigência do curso de extensão), no limite de até dois salários mínimos, vigente em dezembro do ano anterior, e gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

6.3 Dos candidatos designados suplentes

Os candidatos designados suplentes serão selecionados por meio de sorteio para a gratuidade no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense. Os alunos suplentes deverão iniciar o curso juntamente com os estudantes titulares e serão postulantes à bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura.

Havendo desistência ou exclusão do programa de algum estudante titular, a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade será transferida a estudante suplente, que passará a receber a bolsa de estudo a partir do semestre seguinte à vacância. Não haverá necessidade do estudante suplente ser do mesmo curso do estudante titular excluído do programa.

7. Metodologia do sorteio

7.1. O sorteio será realizado no dia **25 de agosto de 2015, às 19h30min, no Auditório da Reitoria.**

7.2 Serão sorteados os titulares, observando contemplar o mínimo de 2 vagas por curso e respeitando as prioridades do item 4 deste edital.

7.2.1 Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas aos cursos, os estudantes não sorteados concorrerão às vagas remanescentes mediante novo sorteio, independentemente do curso origem.

7.3 Em seguida, serão sorteados os suplentes, observado o número de vagas disponíveis.

8. Da divulgação do Resultado do Sorteio:

A divulgação do resultado do sorteio será feita até dia 26 de agosto de 2015, na página www.uniarp.edu.br/publicacoeslegais

9. Do Ingresso no PROESDE/Licenciatura

Os estudantes sorteados como titulares e como Suplentes serão automaticamente matriculados no Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense.

As aulas terão início no dia **19 de setembro de 2015, na UNIARP.** O calendário acadêmico, a proposta pedagógica e o regulamento do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense serão divulgados pela coordenação aos estudantes.

10 Das Obrigações dos Estudantes Do Curso De Extensão Organização Curricular Na Educação Básica Catarinense No decorrer do programa, é obrigação dos estudantes titulares e dos suplentes:

10.1 efetuar matrícula no curso de graduação no período da oferta do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional/Licenciatura;

10.2 efetuar o cadastro no sistema UNIEDU nos três semestres de vigência do Curso de Extensão Organização Curricular na Educação Básica Catarinense;

10.3 manter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas, em ambos os cursos, tanto o de graduação quanto o de extensão;

10.4 obter aprovação mínima de 100% das disciplinas cursadas no Curso de Extensão;

10.5 cumprir o regulamento da UNIARP e o do PROESDE;

10.6 atender à convocação da coordenação do Curso de Extensão para a assinatura do recibo de prestação de contas.

11. Dos Direitos dos Estudantes Selecionados.

Os estudantes selecionados como titulares no Curso de Extensão terão garantidos:

11.1 gratuidade do valor da mensalidade no curso de licenciatura, no limite de até dois salários mínimos vigentes em dezembro do ano anterior;

11.2 gratuidade do valor da mensalidade no curso de extensão, no limite de meio salário mínimo vigente em dezembro do ano anterior;

11.3 poderão ser selecionados estudantes que já sejam contemplados com bolsas de estudo em cursos de licenciatura.

- a) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do Artigo 170/CE, terá complementação do percentual do benefício até atingir 100% de gratuidade na mensalidade do curso de licenciatura, durante a participação do estudante no PROESDE/Licenciatura.
- b) se o estudante classificado para o PROESDE/Licenciatura for bolsista do FUMDES, será beneficiado com a gratuidade no curso de extensão.
- c) Se o estudante possui Financiamento de 100% do valor da mensalidade poderá receber somente a bolsa de extensão (participando do curso de extensão).

12 Do Cancelamento do Benefício Perderá imediatamente a bolsa de estudo de gratuidade da mensalidade no curso de licenciatura e a gratuidade no Curso de Extensão o estudante que:

- a) não efetuar matrícula no curso de licenciatura;
- b) não alcançar 75% de frequência em ambos os cursos, tanto o de graduação quanto o de extensão universitária;
- c) não obtiver aproveitamento conforme o Projeto Pedagógico do Curso de extensão;
- d) reprovar em mais de duas disciplinas cursadas no semestre, no curso de licenciatura;

e) transferir-se para outra instituição ou para outro curso não incluído no programa.

13 Do Cronograma

O Cronograma será disponibilizado aos alunos selecionados, com previsão de 1 (um) encontro mensal, conforme item 2 deste edital.

14 Informações Adicionais:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias, pelo telefone (49) 3561-6224 ou pelo e-mail: extensao@uniarp.edu.br.

15 Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenadoria de Extensão Cultura e Relações Comunitárias e fica eleito o Fórum da Comarca de Caçador para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Caçador, 06 de agosto de 2015.



Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr.
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO PROESDE/LICENCIATURAS - 2015

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE DE NASCIMENTO/ESTADO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

MÃE:

PAI:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA:

Nº:

BAIRRO:

ESTADO:

CIDADE:

CEP:

FONE RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

ESTADO CIVIL:

COR/RAÇA:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

FASE:

PERÍODO:

MATRICULA Nº:

GRAU: () Licenciatura () Bacharel

DADOS GRUPO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	FORMAÇÃO

Assinatura do Inscrito